

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022**

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 081/2022, Pregão Eletrônico Nº 013-22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 064/2022”.*

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** **ABS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.859.454/0001-20, estabelecida à Av. Governador Nilo Coelho, S/N. Centro, Malhada, através de seu Sócio, **Sr. Domingos dos Santos Limas**, portador de cédula de identidade nº 14790484-61 SSP/BA e CPF nº 064.074.265-37, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 081/2022, Pregão Eletrônico Nº 013-22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 064/2022, que refere-se à contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	<b>R\$ 47.600,00</b>
	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	<b>R\$ 158.400,00</b>
		2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
		2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 081/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 22/04/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 14 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**ABS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ sob o nº 20.859.454/0001-20

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**